



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1077 DE 28 DE novembro DE 2005.

*Proposta
Em 28/11/05*

EMENTA: "Cria 01(uma) vaga de Orientador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei 840 de 06 de novembro de 2001".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica criado 01(uma) vaga de Orientador Pedagógico.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 28 de novembro de 2005.

Rogério Riente
Prefeito Municipal